



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0448

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO	01
EXTRATO DE OPERAÇÃO	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 031/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 180501 – Recursos provenientes do FUNDERSUL – Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III, e 4. Par 1. Da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 75.000,00
Sub- Total R\$ 75.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / 123000 – Transferência de Convênios – União / Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social R\$ 75.000,00
Sub-Total R\$ 75.000,00
Total Parcial Reduzido R\$ 75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 032/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jatei, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

09.018 – FUNDO MUN.DE MANUT. E DESENV.DA EDUCAÇÃO
09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.13..00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS / 118000 – Transferências do FUNDEB (aplic.remun. aperfeç. Profis. Magistério efetivos Educação Básica R\$ 55.000,00
Sub- Total R\$ 55.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

09.018 – FUNDO MUN.DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO
09.018.12.365.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL / 118000 – Transferências do FUNDEB (aplic. Remun. Aperfeç. Profis. Magistério efetivos Educação Básica I R\$ 55.000,00
Sub-Total R\$ 55.000,00
Total Parcial Reduzido R\$ 55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 033/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jatei, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

03.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.014.10.122.0019.2048.3.3.5.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS / 102000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 150.000,00
Sub- Total R\$ 150.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

03.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL / 102000 – Receitas de impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R\$ 150.000,00
Sub-Total R\$ 150.000,00
Total Parcial Reduzido R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 034/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jatei, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

04.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016.08.244.0006.2007.3.3.9.0.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS / 122000 – Transferência de Convênios – União / Assistência Social R\$ 6.500,00
Sub- Total R\$ 6.500,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 6.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

04.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016.08.244.0006.2007.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Transferência de Convênios – União / Assistência Social R\$ 6.500,00
Sub- Total R\$ 6.500,00
Total Parcial Reduzido R\$ 6.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 035/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jatei, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

04.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 122000 – Transferência de Convênios – União / Assistência Social R\$15.000,00
Sub- Total R\$ 15.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

04.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016.08.244.0006.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / 129004 – Programa de Atenção à Criança – PAC R\$ 5.100,00
04.016.08.244.0006.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / 122000 – Transferência de Convênios – União / Assistência Social R\$ 9.900,00
Sub- Total R\$ 15.000,00
Total Parcial Reduzido R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE OPERAÇÃO

Linha de Credito: Eficiência Municipal Junto ao Banco do Brasil
Contrato n.: 20/02018-X
Data do Contrato: 27/12/2018
Valor do Contrato: R\$ 848.500,00
Lei Autorizadora: n. 700
Finalidade: Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar da zona Rural.

